

ANEXO

País	Moeda de pagamento	Taxa de actualização 2007 (em percentagem)
África do Sul	USD	2
Alemanha	EUR	0,53
Andorra	EUR	2,50
Angola	USD	2
Arábia Saudita	SAR	0,26
Argélia	EUR	5
Argentina	USD	1,21
Austrália	AUD	2
Austria	EUR	2,50
Bélgica	EUR	1,50
Bósnia	EUR	1,58
Brasil	USD	2
Bulgária	USD	2,20
Cabo Verde	USD	1,88
Canadá	CAD	1,50
Chile	USD	1,50
China (i)	USD	1,11
Colômbia	USD	3
Coreia do Sul	KRW	15
Croácia	USD	1,44
Cuba	USD	0,41
Dinamarca	DKK	0,48
Egipto	USD	5
Espanha	EUR	3
Estados Unidos da América	USD	0,95
Filipinas	USD	3,59
Finlândia	EUR	1,50
França 1	EUR	1,50
França 2	EUR	2,50
Grécia	EUR	2,16
Guiné-Bissau	USD	0,82
Holanda	EUR	0,45
Hungria	EUR	3
Índia	INR	17,50
Irão	USD	2,09
Iraque	USD	3,94
Irlanda	EUR	1,50
Israel	USD	0,25
Itália	EUR	2
Japão	JPY	0,25
Luxemburgo	EUR	1,50
Macau — China	USD	1,33
Marrocos	USD	0,60
México	USD	0,25
Moçambique	USD	0,25
Nigéria	USD	1,40
Noruega	NOK	0,61
Paquistão	USD	0,19
Perú	USD	3
Polónia	USD	1,31
Quênia	USD	2,04
Reino Unido	GBP	0,61
República Checa	EUR	3
República Democrática do Congo	USD	2
Roménia	USD	3,28
Rússia	USD	3,61
São Tomé e Príncipe	USD	2,46
Senegal	EUR	0,61
Sérvia	USD	4,41
Suécia	SEK	1,50
Suíça	CHF	0,25
Tailândia	USD	2,83
Tunísia	TND	5
Turquia	USD	0,88
Ucrânia	USD	0,90
Uruguai	USD	0,25
Vaticano	EUR	2
Venezuela	USD	1,04
Zimbabué	USD	3

(i) Não aplicável aos funcionários cujo regime de contratação está sujeito a particularidades decorrentes das leis locais que obrigam a negociação bilateral entre as autoridades chinesas e a Embaixada de Portugal em Pequim.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13 425/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi Paula Maria Horta Raposo, telefonista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, posicionada no escalão 5, índice 181, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 11 616/2007

Por despachos do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros e do director-geral do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 18 e de 29 de Maio de 2007, respectivamente, foi o licenciado Ludgero Barata Pinto Basto, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, transferido para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, com efeito a partir de 1 de Junho de 2007, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerado do quadro de origem, a partir da data atrás referida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Rectificação n.º 888/2007

1 — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007, do aviso n.º 9788/2007, relativo à abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, rectifica-se que onde se lê:

«15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas».

deve ler-se:

«15 — Os critérios de selecção e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.»

2 — O prazo de abertura do concurso é prorrogado por 10 dias úteis a contar da publicação da presente rectificação, mantendo-se válidas as candidaturas entretanto recebidas.

1 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 13 426/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do seu artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que, no quadro do pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 80/2007,